

**LEI MUNICIPAL Nº 1.690, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

**CÂMARA DE VEREADORES  
DE ACEGUÁ**

Publicado em 18/06/2019

Inclui na Lei Municipal nº 1.638, de 12 de setembro de 2018 – LDO para o exercício de 2019 – a seguinte Ação.

**Gerhard Martens**, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.638, de 12 de setembro de 2018 – LDO para o exercício de 2019 – a seguinte Ação no Programa 0020 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO.

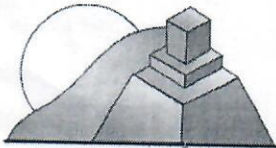
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	
				2018	2019
A	<b>Ação:</b>	<b>2.100 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica</b>	Atividade	Meta Física	1
	<b>Produto:</b>	Atenção Básica Incrementada		Valor	35.000,00
	<b>Função:</b>	10 - Saúde			
	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica			

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de junho de 2019.

  
**Dr. Gerhard Martens**  
Prefeito



PROCESSO	0336/19
FL.	07
Rub.	8

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade incluir ação na Lei Municipal nº 1.638, de 12 de setembro de 2018 – LDO para o exercício de 2019 – LDO, visando a contratação de serviços médicos.

Pela importância deste projeto, pedimos vênua ao Douto Plenário, para aprovação da presente matéria.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 14 de junho de 2019.**

  
**Dr. Gerhard Martens**  
Prefeito